



ASSEMBLEIA MUNICIPAL

PONTO 7

***- PROPOSTA DE NÃO ATUALIZAÇÃO
DAS TAXAS MUNICIPAIS PARA 2019***

23/11/2018



Município de Arcos de Valdevez
Câmara Municipal

Exmo/a Sr/Sra

Presidente da Assembleia Municipal de Arcos de Valdevez

Praça Municipal

São Paio Arcos Valdevez

4974-003 ARCOS DE VALDEVEZ

Sua Referência

Sua Comunicação de

Nossa Referência

Data

Of.º 5637/2018

09-11-2018

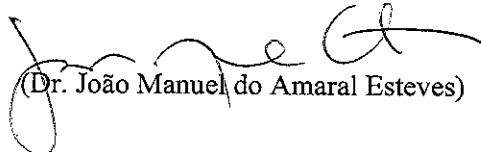
Assunto: PROPOSTA DE NÃO ACTUALIZAÇÃO DAS TAXAS MUNICIPAIS PARA 2019

Para efeitos de aprovação por essa Assembleia Municipal, nos termos do definido na alínea b) do nº 1 do artº 25º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, junto remeto a V. Exª certidão da deliberação camarária de 09.11.2018, relativa à aprovação da proposta de não actualização das taxas municipais para o ano de 2019.

Solicito a sua inclusão na Ordem do Dia da próxima sessão ordinária desse Órgão Autárquico.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Câmara


(Dr. João Manuel do Amaral Esteves)



CERTIDÃO

**FAUSTINO GOMES SOARES, CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA
E FINANCEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ:-----**

CERTIFICA, que da ata da reunião ordinária desta Câmara Municipal, realizada em nove de novembro de dois mil e dezoito, consta a seguinte deliberação:

PROPOSTA DE NÃO ATUALIZAÇÃO DAS TAXAS MUNICIPAIS PARA 2019: - Pela Presidência foi apresentada a seguinte uma proposta no sentido de que a Câmara mantenha, **para vigorar a partir de 1 de Janeiro de 2019**, os valores das taxas previstas na Tabela Geral de Taxas do Município, sem qualquer alteração, relativamente ao ano corrente: -----

“ O artigo 9º da Lei nº 53-E/2006, de 29 de dezembro, que aprovou o regime geral das taxas municipais, prevê que os orçamentos anuais das autarquias locais podem atualizar o valor das taxas estabelecidas nos regulamentos de criação respetivos, de acordo com a taxa de inflação. -----

Por seu lado o nº 2 do artigo 2º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas do Município de Arcos de Valdevez, aprovado em 30 de abril de 2010 pela Assembleia Municipal, e em vigor, estabelece que os valores das taxas previstas na Tabela de Taxas Municipais são atualizados anualmente com base na taxa de inflação, para vigorar a partir de 1 de janeiro de cada ano económico. -----

Considerando que o valor da inflação registado no mês de setembro passado é de **1,15%**, valor do último mês de referência publicado pelo INE, e a prevista para o final de 2018, se situará entre 1,3 e 1,5%; e que a atualização, aplicando a referida taxa, representaria um aumento residual de receitas municipais, o que poderá ser facilmente recuperado com uma gestão mais eficiente das receitas municipais. -----

Considerando que a Câmara Municipal poderá contribuir para a diminuição da carga fiscal e aumento da disponibilidade dos orçamentos das famílias e das empresas ao não proceder à atualização das taxas municipais em consonância com a taxa de inflação. -----

PROPONHO: -----

1 – Que de acordo com a referida disposição legal, a Câmara Municipal aprove a **não atualização** dos valores das taxas previstas na Tabela Geral de Taxas do Município;

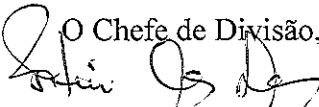
2 - Que esta deliberação seja remetida à Assembleia Municipal, para aprovação, nos termos do definido na referida disposição legal, como proposta integrante do orçamento municipal para 2019.” -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta, bem como remeter a mesma à Assembleia Municipal, para aprovação, nos termos do definido na alínea b) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- **ESTÁ CONFORME O ORIGINAL** -----

A ata da qual consta a transcrita deliberação foi aprovada, em minuta, e por unanimidade, no final da referida reunião, não estando presente o Vereador Hélder Manuel Rodrigues Barros.-----

Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, em nove de novembro de dois mil e dezoito. -----


O Chefe de Divisão,
(Faustino Gomes Soares, Lic.)